



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 479/2007

De: 29/10/2007

SÚMULA: “Inclui Ação no PPA 2006-2009, com respectivo, Produto, Unidade de Medida, Quantidade e Valor, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Sulina aprovou e eu, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no PPA 2006-2009, especificamente no Programa 20 – Urbanização e Vias, a Meta 7 – **“PONTE”**, com respectivos, Produto, Unidade de medida, quantidade e valor, para os exercícios financeiros, conforme especifica:

Código da Meta: 06.01.0020.0007 – **“PONTE”**

Produto: **“PONTE”**

Unidade Medida: M ²	Ano 2006		Ano 2007		Ano 2008		Ano 2009	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Total Meta:	0	0	01	140.000,00	01	140.000,00	0	0

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 29 de outubro de 2007, 21º da Emancipação e 19º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Publique-se e Afixe-se
Em, 29 de outubro de 2007.